

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 11 de abril de 2025.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **22/4/25**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Serviço de reparação dos pontos de ancoragem e linha de vida conforme especificação técnica.	SV	1

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
- Estar devidamente assinada pelo responsável;

Obs.: Utilizar o modelo de proposta anexo.

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e artur.fernandes@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF
GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0004/2025

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada em proteções coletivas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para serviço de reparação dos pontos de ancoragem e linha de vida, apontados pelo Laudo da empresa Salcav Serviços e Engenharia, localizados na cobertura do Edifício Sede, situado na Av. Duque de Caxias, s/n.^o - Parte A, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atendimento ao Laudo de Teste de Arrancamento Estático de Pontos de Ancoragem Predial e Inspeção de Linha de Vida de 25 de fevereiro de 2025, observando-se a NR 35 Anexo 2 item 3.1.2. Em conformidade à solicitação da GEASE no AtendePEX nº242587.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Serviço de reparo/instalação de pontos de ancoragem e linha de vida: valor unitário de R\$ 865,42 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

3.2. No preço unitário as empresas deverão incluir em suas propostas todos os custos necessários e previsíveis à perfeita execução do objeto contratado (mão de obra, impostos, taxas, emolumentos e outros que compõem sua tabela de custos).

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução do serviço é de 01 (um) mês, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo da GEASE, Gerência de Administração da Sede, conta orçamentária: 817.21.90.00.01.0002 - CONSERVACAO, REPAROS E ADAPTACOES DE BENS PJ.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação dos Serviços. O pagamento só será liberado após apresentação de ART de execução por parte da CONTRATADA.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as normas aplicáveis a este tipo de serviço deverão ser atendidas.

O serviço deverá ser acompanhado por engenheiro responsável que precisará emitir, quitar e apresentar anotação de responsabilidade técnica-ART de execução.

Em se tratando do valor de referência para a contratação do serviço de reparação do sistema de ancoragem, segue o Anexo III.

Os serviços a serem executados estão descritos abaixo:

- a. Tratamento com proteção anti-oxidação de aproximadamente 700m de cabo de aço com 5/16" de diâmetro;
- b. Reinstalação e substituição de 04 pontos de ancoragens (olhais – Tipo A);
- c. Execução de proteção das pontas dos cabos com fita do tipo "Silver Tape";

A proponente deverá apresentar orçamento por item, conforme itens acima (de "a – c").

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços, objeto do presente documento serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas na presente Especificação e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;

b. responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;

c. assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

d. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas dependências da CONTRATANTE;

e. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados;

f. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

g. executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

h. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados; e

i. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes das leis vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

a. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- b.** responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
- c.** notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;
- d.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e.** receber os serviços, desde que atendam aos requisitos do presente documento, ou indicar as razões da recusa; e
- f.** pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

10. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Consideram-se como produtos mais sustentáveis aqueles:

- a.** cujo processo produtivo implique menor uso de energia, água e matéria-prima;
- b.** cujo processo produtivo implique geração reduzida de resíduos tóxicos e gases de efeito estufa.

A CONTRATADA deverá:

- a.** observar, no caso de contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei n. 4.150/62, bem como outras similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- b.** buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c.** sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei n. 12.349/2010;
- d.** utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;

e. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;

f. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional;

g. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

11. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

O Gestor do contrato será a Sr. OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR, CPF 911.384.857-72 e o Fiscal Técnico o Eng^a MARIA STELLA BACCAN GAMA, CREA 5061922349.

12. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- ANEXO I: Declaração de Concordância – Gestor do Contrato;
- ANEXO II: Declaração de Concordância – Fiscal Técnico;
- ANEXO III: Orçamento de Referência;
- ANEXO IV: Laudo de teste de arrancamento estático de pontos de ancoragem.

Brasília/DF, 31 de março de 2025.

RODRIGO DOMINGUES DE SOUZA ALVES
Engenheiro Civil – CREA 11.882/D-DF
Engenheiro – DIORP

REVISÃO:

KEILA NISSAHE TAKAGI FRAZÃO
Arq. Urb. – CAU A87605-4
Gerente de Divisão de Engenharia

MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA
Eng. Fort. Constr. – CREA 022788/D-PE
Gerente Executivo de Engenharia

AUTORIZO:

JORGE CARDOSO MARTINS
Diretor Administrativo da FHE e da POUPEX
(Diretor de Habitação em exercício)



PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025



**PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025**



**PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025**



**PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025**



**PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025**



PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025



**PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025**



**PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASÍLIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025**



**PONTOS DE ANCORAGENS DEFINITIVOS: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO - POUPEX- BRASILIA/DF DATA : 06/11/2024 À
04/12/2024 e 15/02/2025**

NUMERO DO PONTO	FORMA DE FIXAÇÃO	CARGA MÍNIMA DE PROJETO	CARGA APLICADA	TEMPO DE APLICAÇÃO	CARGA FINAL	RESULTADO
513	BARRA ROSCADA DE INOX COM CHUMBADOR QUIMICO	1500 kgf	1500 kgf	0 30s	1500 kgf	APROVADO
514	BARRA ROSCADA DE INOX COM CHUMBADOR QUIMICO	1500 kgf	1500 kgf	0 30s	1500 kgf	APROVADO
515	BARRA ROSCADA DE INOX COM CHUMBADOR QUIMICO	1500 kgf	1500 kgf	0 30s	1500 kgf	APROVADO
516	BARRA ROSCADA DE INOX COM CHUMBADOR QUIMICO	1500 kgf	1500 kgf	0 30s	1500 kgf	APROVADO
517	BARRA ROSCADA DE INOX COM CHUMBADOR QUIMICO	1500 kgf	1500 kgf	0 30s	1500 kgf	APROVADO